



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

DECRETO Nº. 6.630/PMMA/2025.

“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DOS CARGOS EM COMISSÃO, FUNÇÃO GRATIFICADA E GRATIFICAÇÃO POR DESEMPENHO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, JOSÉ ALVES PEREIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerada, a senhora **GRACIELE MENDES EGERT**, brasileira, matrícula 8481, residente e domiciliada no Município de Ministro Andreazza/RO, da função Gratificada de **ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIAL PARA A GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Fica exonerada, a senhora **JHENIFER PEREIRA DOS SANTOS**, matrícula 8581, residente e domiciliada no Município de Ministro Andreazza/RO, do cargo em comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO DO SISTEMA UNICO DE SAÚDE - SUS**, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º. Fica exonerada, a senhora **PAULA CRISTIANA DE CAMPOS BRANDÃO**, brasileira, casada, residente e domiciliada no município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, da Função Gratificada de **DIRETORA DE DEPARTAMENTO FINANCEIRO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º. Fica exonerada, a senhora **GLORIA APARECIDA DE SOUZA PERSCH**, brasileira, matrícula nº. 681, residente e domiciliada no município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, da Função Gratificada de **GERENTE ADMINISTRATIVO DA UNIDADE MISTA DE MINISTRO ANDREAZZA**, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 5º. Fica exonerada, a senhora **TAINARA CASTELÃO CORREA CORDEIRO**, brasileira, matrícula nº. 8611, residente e domiciliada no município de Ministro Andreazza/RO, Estado de Rondônia, do Cargo de Confiança em Comissão de **COORDENADORA DE AGENDAMENTOS DE EXAMES E TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO - TFD**, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 6º. Fica exonerada, a senhora **MARIA GABRIELI FURTADO CORDEIRO SARTORIO**, brasileira, matrícula nº. 8358, residente e domiciliada no Município de Ministro Andreazza/RO, do Cargo de Confiança em Comissão de **GERENTE DO SETOR DE ENFERMAGEM DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE**, junto ao Fundo Municipal de Saúde.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

Art. 7º. Fica exonerada, a senhora **STHEFANY OLIVEIRA DE SOUZA**, brasileira, matrícula nº. 8577, residente e domiciliada no Município de Ministro Andreazza/RO, do Cargo em Comissão de **CHEFE DA SEÇÃO DE CONTROLE DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR**, junto ao Fundo Municipal de Saúde.

Art. 8º. Fica exonerada, a senhora **ELISANGELA MARIA VICENTE DE MATOS**, brasileira, matrícula nº. 8312, residente e domiciliada no município de Ministro Andreazza/RO, Estado de Rondônia, do Cargo em Comissão de **DIRETORA ADMINISTRATIVO DO CENTRO DE SAÚDE JOÃO PAULO II**, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 9º. Fica exonerado, o senhor **KÊNIDY DONDONI**, brasileiro, matrícula nº. 8313, residente e domiciliado no município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, do cargo de confiança em comissão de **GERENTE DE ATENÇÃO BÁSICA E VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E IMUNIZAÇÃO** junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 10. Fica exonerada, a senhora **DALVA MARIA DE FREITAS FERREIRA**, brasileira, matrícula 8484, residente e domiciliada no Município de Ministro Andreazza/RO, do cargo em comissão de **CHEFE DE SEÇÃO DA RECEPÇÃO, ARQUIVO E FICHAS E PRONTUÁRIOS DOS USUÁRIOS DO SUS**, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 11. Fica exonerado, o senhor **MARCOS JOSÉ DA SILVA**, brasileiro, matrícula nº. 729, residente e domiciliado no município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, da Função Gratificada de **GERENTE DE DEPARTAMENTO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO EM SAÚDE PARA ATENÇÃO BÁSICA**, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 12. Fica exonerada, a senhora **EDILAINE BOONE PEREIRA**, brasileira, matrícula nº. 8399, residente e domiciliada no município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, do Cargo de Confiança em Comissão de **DIRETORA ADMINISTRATIVO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ELÓI DE LIMA MACHADO**, do Município de Ministro Andreazza.

Art. 13. Fica exonerado, o senhor **NATANAEL INÁCIO CARLINDO**, brasileiro, matrícula nº. 8560, residente e domiciliado no município de Ministro Andreazza/RO, Estado de Rondônia, do Cargo de Confiança em Comissão de **GERENTE DE FARMÁCIA BÁSICA**, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 14. Fica exonerado, o senhor **JUNIOR LINS BOIKO**, brasileiro, matrícula nº. 7857, residente e domiciliado no município de Ministro Andreazza/RO, Estado de Rondônia, da função gratificada de **GERENTE DE FARMÁCIA HOSPITALAR**, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 15. Fica exonerada, a senhora **SOPHIA LAUREN WILKE AZEVEDO**, matrícula 8625, residente e domiciliada no município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, do Cargo em Comissão de **GERENTE DE DEPARTAMENTO DE ANÁLISES CLÍNICAS**, junto a Secretaria Municipal de Saúde,



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

Art. 16. Fica exonerado, o senhor **SANCLER ALVES VEIGA**, brasileiro, matrícula 7838, residente e domiciliado no Município de Cacoal/RO, da Gratificação por Desempenho de **DIRETOR CLINICO DA UNIDADE MISTA DE SAUDE DE MINISTRO ANDREAZZA**, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 17. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em de 01 de março de 2.025.

Ministro Andreazza/RO, 28 de março de 2025.

JOSÉ ALVES PEREIRA.
Prefeito Municipal.

ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA
Advogada do Município - OAB/RO 2209